

CODIGO DE CONDUTA LUPATECH



LUPATECH

MISSÃO

“Ser líder no desenvolvimento de soluções tecnológicas para os setores de energia, controle de fluidos e metalurgia, por meio da integração de talentos e capital, com total comprometimento com a performance do cliente e gerando valor para todos os nossos públicos”.

VISÃO

“Ser uma empresa sustentável, de presença global e reconhecida por suas relações de confiança e excelência em gestão nos setores de energia e indústria”.

NOSSOS VALORES

- Relações de confiança
- Governança superior
- Capacidade de ousar
- Sustentabilidade
- Talentos e diversidades
- Foco em performance



2. Porque precisamos de um Código de Conduta?

O Código de Conduta têm por objetivo definir os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de nossos integrantes e serve para estabelecermos padrões de desempenho e comportamento, deixando claro no que acreditamos.

A presença da Lupatech no mercado nacional e internacional e a participação de nossos integrantes em diferentes unidades de negócio, regiões geográficas e culturas, que constituem mercados globalizados e competitivos, exigem padrões transparentes de atuação e o atendimento de normas legais e jurídicas diversas.

A nossa reputação e a nossa credibilidade são os ativos mais importantes que dispomos, e os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da Lupatech como entidade sólida e confiável perante nossos clientes, fornecedores, e colaboradores em geral.

Neste Código estão descritos alguns dos padrões que devem ser seguidos, não apenas para cumprir com a legislação e as regulamentações aplicáveis, mas também para assegurar que todos atuem com o mais alto nível de integridade. Mais do que um material de consulta, é uma ferramenta que mostra a melhor forma de atuarmos.

2.1. Responsabilidades

É de responsabilidade de todas as pessoas envolvidas com os nossos negócios, conhecer o presente código de conduta, as normas legais e restrições aplicáveis as funções que exercem e atividades que praticam, de modo que seu descumprimento é passível de sanções disciplinares, bem como poderá ser responsabilizado civil e criminalmente.

Os membros da Alta Administração e ocupantes de cargo de gestão devem cumprir e zelar pelo cumprimento das disposições deste código. Liderar pelo exemplo, mantendo a ética acima de tudo em todas as suas negociações empresariais

2.2. A quem se aplica este Código?

Este Código de Conduta aplica-se a todas as pessoas envolvidas na cadeia de negócios da Lupatech, conselheiros, diretores, funcionários (independentemente do seu cargo ou posição), prestadores de serviços, clientes, fornecedores, parceiros e acionistas.

3. Relacionamento com públicos de Interesse

3.1 Relação com Colaboradores

Valorizamos a conduta íntegra e leal pautada pelo comprometimento com as atividades, ética no desempenho das atribuições e defendendo, como compromisso profissional e moral, os objetivos, diretrizes e legítimos interesses da empresa.

A Lupatech se compromete a manter programas de qualidade de vida, de saúde e de segurança ocupacional de seus colaboradores, proporcionando um ambiente organizacional respeitoso, de estímulo ao desenvolvimento pessoal e social adequado para a realização do trabalho e atenta ao cumprimento da legislação em vigor, dos contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas.

Esperamos que todos os nossos colaboradores estejam envolvidos de forma ativa com a missão, a visão e os valores na busca da excelência e perpetuidade da empresa e sempre atuem de forma proativa e preventiva, com vistas a mitigar riscos

Incentivamos a adoção de práticas que contribuam com a permanente melhoria na qualidade dos serviços por meio da capacitação constante e sugerindo, sempre que possível, projetos, iniciativas e ações que colaborem com a missão da Lupatech.

As decisões sobre assuntos não normatizados devem ser baseadas nos princípios estabelecidos neste Código, na avaliação prévia dos fatos e anuência formal do superior imediato. Torna-se imprescindível envolver os departamentos responsáveis por assuntos específicos, evitando ingerência e interpretações divergentes que possam causar conflitos de gestão e de boas práticas com efeitos no ambiente organizacional.

É garantida aos colaboradores da Lupatech a liberdade de associação sindical. A companhia busca manter uma agenda de diálogo aberta com entidades de representação de seus colaboradores, que vai além das negociações coletivas e mudanças de legislação.

Espera-se de todos uma atitude de respeito, cortesia e cooperação com todos os colegas, clientes, fornecedores e parceiros de negócios. Um ambiente de trabalho agradável é de suma importância, por isso procuramos sempre incentivar a cooperação entre os colaboradores e a acessibilidade aos nossos dirigentes.

3.1.1 Conflito de Interesses

O conflito de interesses afeta tanto integridade pessoal quanto à integridade da Lupatech e surge quando interesses pessoais interferem em nossa capacidade de executar nosso trabalho de maneira imparcial. Um conflito de interesse depende do que cada pessoa considera vantajoso para si.

Os colaboradores da empresa não devem se utilizar do cargo, do acesso a informações privilegiadas ou do nome da empresa, dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros. Nenhuma decisão que afete a carreira de um ou mais colaboradores pode ser tomada em função de preferências, vínculos pessoais ou interesses alheios.

As atividades paralelas, remuneradas ou voluntárias devem ser informadas ao gestor. Tais atividades serão aceitas somente nos casos em que não gerarem incompatibilidade de horário, prejuízo no desempenho profissional e conflito com os negócios e interesses.

A contratação de parentes de colaboradores pode ser considerada, desde que sejam avaliados e concorram as oportunidades de emprego em condições similares a de outros candidatos. Não é permitido o emprego na mesma área de trabalho, nem é permitida a relação chefe-subordinado entre pessoas com laços familiares.

3.1.2 Informações Privilegiadas

A informação privilegiada é qualquer informação estratégica ou confidencial que não estaria normalmente disponível ao público em geral e que pode afetar as operações da Lupatech, dentre elas: informações técnicas, financeiras ou comerciais, oportunidades de negócios, estratégias, entre outras. É considerado crime negociar os papéis da companhia baseado em informações privilegiadas. As consequências para a não observância das leis e regulamentos aplicáveis podem incluir multa para a companhia e para o autor do delito, como também ação disciplinar interna.

As informações privilegiadas não podem ser divulgadas nem disponibilizadas a terceiros sem a devida autorização pela respectiva Diretoria. Além disso, informação confidencial poderá ser definida contratualmente com terceiros, cuja divulgação e o acesso são limitados a determinadas pessoas.

O colaborador que, em virtude de sua atividade ou em decorrência de suas responsabilidades, tiver acesso a informações privilegiadas e comercializar valores mobiliários com base nessas informações ou fornecer essas informações a pessoas que poderão negociá-las, está agindo contra a lei e pode ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente

Os Colaboradores devem garantir que as informações privilegiadas sejam protegidas ou conservadas em local fechado com cadeado, chave ou senha, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

3.1.3 Discriminação no Ambiente de Trabalho

A Empresa cultiva um ambiente de respeito à diversidade e aos direitos humanos, respeitando as diferenças entre gênero, cor, raça, idade, orientação sexual, práticas religiosas, posicionamento político, ou qualquer outra condição, e repudiamos toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio.

A Lupatech promove a igualdade de oportunidades para todos os empregados, em todas as políticas, práticas e procedimentos, usando como critério de ascensão profissional, o mérito individual pautado pela performance.

3.1.4 Assédio Moral ou Sexual

O assédio ocorre quando expomos os outros a situações humilhantes e constrangedoras. Desta forma, qualquer conduta que se caracterize como assédio, seja moral, econômico, visual, física, sexual ou de qualquer outra natureza, será passível das penalidades impostas pela lei.

O colaborador que se considerar discriminado ou em situação de desrespeito deve comunicar ao seu superior imediato, ao departamento de Compliance ou através do e-mail codigodeconduta@lupatech.com.br.

3.1.5 Abuso de álcool, drogas, porte de armas

Devemos assegurar um ambiente de trabalho seguro e sadio para todos. O uso de álcool pode gerar riscos em nosso local de trabalho, tanto à pessoa que está sob efeito destas substâncias, quanto aos nossos colegas de trabalho, bem como a nós mesmos. É proibido a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez.

São proibidos também o uso, posse, venda ou distribuição de qualquer droga ilícita por parte de nossos colaboradores e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso destas substâncias.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

3.1.6 Exploração do trabalho adulto ou infantil.

A Lupatech não aceita e repudia qualquer forma de exploração sexual de crianças ou adolescentes, a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo, tanto dentro da empresa quanto de seus parceiros de negócio

Recomendamos que todos os parceiros desenvolvam ações de combate e remediação à exploração das condições de trabalho ilegais e irregulares e qualquer evidência destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial.

Entende-se por exploração do trabalho adulto, o trabalho escravo previsto do art. 149 do Código Penal Brasileiro.

3.1.7 Atividades Políticas e Religiosas

A Lupatech não faz restrições às atividades político partidárias e religiosas de seus colaboradores. No entanto, nossa empresa é politicamente neutra e nossos funcionários deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais.

A empresa não permite a utilização do horário de trabalho, telefones e outros recursos para fins políticos. É proibido utilizar sua posição dentro da empresa para tentar influenciar outra pessoa, fazer contribuições ou oferecer apoio político, bem como realizar qualquer contribuição em valor, bens ou serviços em nome da Lupatech, exceto com a autorização da direção.

A veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade da empresa não é permitido. Os funcionários que desejarem participar de atividades políticas ou públicas deverão fazê-lo em seu nome e fora do horário de trabalho, pois fazem como cidadão e não como representantes da empresa.

A Lupatech não realiza contribuições diretas ou indiretas, por meio de profissionais ou representantes, a partidos políticos, organizações ou particulares envolvidos com política, ainda que a legislação local o permita.

3.1.8 Proteção ao Patrimônio

O patrimônio da Lupatech é constituído pelos recursos com os quais ela conduz seus negócios. Dentre eles: bens, equipamentos, estoques; a propriedade intelectual, informações confidenciais, software, hardware, ativos financeiros, entre outros não só da Companhia, mas também os de seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Deve-se cuidar e usufruir adequadamente do patrimônio da empresa que destina-se exclusivamente ao uso em suas operações. Não podem ser utilizados para fins particulares e/ou de terceiros, salvo em situações específicas definidas pela Empresa. É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Lupatech colocado sob sua guarda.

A utilização de recursos de propriedade da companhia está sujeita a auditorias periódicas, independentemente de necessidade de autorização prévia do usuário. Sendo comprovado o uso inadequado, serão adotadas de medidas aplicáveis necessárias para correção dos desvios.

3.1.9 Diretriz de uso de Meios Eletrônicos de Comunicação

A empresa reserva-se o direito de monitorar e inspecionar o uso de todos os meios eletrônicos de comunicação e de transmissão de dados por ela disponibilizados. Os sistemas internos de informações e os recursos de comunicação e de transmissão de dados devem ser protegidos contra perda, furto ou uso indevido. O uso indevido ou não autorizado configura apropriação indébita do patrimônio, sujeitando-se, quem incorrer nessa prática, às medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

O colaborador deve usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica apenas para fins profissionais. É proibida a troca ou utilização de conteúdo obsceno, violento, discriminatório, entre outros que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e seja contrário às políticas e aos interesses da Lupatech.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da Lupatech e constituem-se em bens comerciais e legais. Assim, em caso de mudança ou desligamento de um colaborador, essas informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata para a guarda ou o descarte.

Os colaboradores são responsáveis pelo uso de suas contas de acesso à internet e devem lembrar que suas senhas e demais autorizações são destinadas a uso pessoal, sendo intransferíveis. Em casos especiais, o compartilhamento ou transferência dessas formas de acesso devem ser expressamente autorizados pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

3.2. Relação com Fornecedores

Os fornecedores da Lupatech devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, mantendo a confidencialidade das informações e cumprindo com as condições comerciais estabelecidas dentro da lei. A seleção e contratação de fornecedores da Lupatech é pautada por fatores técnicos, custo, conformidade legal, reputação e comportamento ético, bem como boas práticas sociais e ambientais. A empresa preza para que seu relacionamento seja conduzido com transparência e respeito. Os fornecedores deverão conhecer os valores e ter atuação compatível com os princípios desse Código de Conduta.

É expressamente proibido que os colaboradores da Lupatech solicitem ou aceitem qualquer brinde, presente, pagamento, gratificação, opção de lazer, entre outros ou qualquer outra vantagem ou benefício se forem oferecidos a título de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos.

No caso do fornecedor realizar a entrega de brindes, poderão ser aceitos desde que sejam brindes institucionais com logotipo da empresa, como agendas, cadernos, blocos e canetas ou semelhantes. O valor do brinde não poderá ultrapassar R\$ 150,00. Outros itens que não se enquadrem no critério deverão ser devolvidos para o fornecedor acompanhados de um agradecimento, citando as disposições deste código ou aceitos mediante autorização formal da diretoria.

3.3. Relação com os Concorrentes

A lei da livre concorrência procura garantir oportunidade de competição de forma justa e equilibrada no mercado, bem como, proibir condutas que possam reduzir a concorrência, como fraudes em licitações e combinações de preço entre empresas licitantes ou praticantes de mercado. O descumprimento de tais leis pode trazer consequências severas, incluindo penalidades financeiras de alto valor, proibição de participação em licitações futuras, declarações de inidoneidade, entre outras.

Competir de maneira justa com concorrentes é mais do que evitar condutas anticompetitivas. Nossos colaboradores devem respeitar o trabalho dos nossos concorrentes, não fazendo, por exemplo, afirmações

sabidamente enganosas sobre seus produtos e serviços. Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não sendo admitida a sua obtenção por meios ilícitos.

Acreditamos na concorrência leal, através de um comportamento ético e mantemos uma relação profissional de respeito e cordialidade com os nossos concorrentes.

3.4 Relação com Clientes

A Lupatech pauta a negociação com seus clientes em valores e princípios éticos fundamentados na transparência, fidelidade e justiça. Buscamos constantemente o aprimoramento de nossos processos e produtos, para obtenção dos melhores padrões de qualidade, agilidade, menor custo, entre outros. Atender as necessidades do cliente é primordial para a empresa, bem como, manter a responsabilidade social, comunitária e ambiental com pleno respeito às leis e regulamentos.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com a intenção de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços, mesmo se perdermos oportunidades de negócio. É responsabilidade do colaborador a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus clientes.

3.5. Relação com a Comunidade

As atividades da Lupatech devem ser desenvolvidas em harmonia com as comunidades onde estão situadas suas operações, interagindo de forma profissional e apoiando o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões.

Incentivamos todos os colaboradores a agir de acordo com os nossos valores e manter diálogo permanentemente aberto com todas as comunidades em que estamos inseridos visando o desenvolvimento local sustentável, respeitando a liberdade de expressão e a manifestação pacífica, de acordo com a lei

3.6. Relação com o Governo

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Diretoria. O envio de informações deve se dar de forma completa, exata e suficiente para o esclarecimento da questão, de maneira a cumprir rigorosamente as normas aplicáveis.

É expressamente proibido usar recursos ou bens da Lupatech para conceder benefícios, fazer pagamentos ou qualquer transferência de valor (como doações), ilegais ou indevidos a representantes do governo ou outros terceiros. Nem tampouco oferecer qualquer valor para funcionário do governo com intenção de se obter qualquer vantagem para a empresa ou para seus colaboradores.

Essa proibição se aplica a pagamentos/benefícios diretos e indiretos (feitos através de terceiros) e se destina a prevenir subornos, propinas ou qualquer outro tipo de benefício em troca de uma vantagem indevida oferecido ao agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada.

4. Questões de Interesse Geral

4.1 Conformidade com as Leis Aplicáveis

A Lupatech tem o compromisso de observar e cumprir todas as leis aplicáveis, incluindo as leis antissuborno, leis contra lavagem de dinheiro, entre outros, para garantir o atendimento as melhores práticas. É de responsabilidade de todas as pessoas envolvidas, conduzir as operações da empresa, com estrita observância.

4.2 Imagem e Reputação

A reputação de uma empresa é um de seus ativos mais valiosos. Por isso, cada colaborador é responsável pela preservação e melhoria constante da Lupatech perante a sociedade e mercados que atuamos. Todo o colaborador deve agir dentro e fora da empresa, com todas as partes interessadas, de acordo com as disposições deste código, de forma a manter e fortalecer a imagem e reputação da Lupatech.

4.3 Saúde, Segurança e Meio ambiente

A Lupatech acredita que o bom desempenho da Companhia está relacionado a saúde, segurança e qualidade de vida de seus funcionários. Respeito e comprometimento para preservar o meio-ambiente também são princípios fundamentais sem os quais a empresa não progride.

Segurança é responsabilidade de todos os colaboradores, prestadores de serviços e trabalhadores temporários. A empresa deve zelar pela qualidade do ambiente de trabalho e pelo uso correto dos equipamentos de segurança, bem como pela integridade física das pessoas que se relacionem com suas instalações.

A constante atenção e a permanente atitude preventiva para evitar acidentes diminuem os riscos e ajudam a preservar a saúde e a vida. Nenhuma tarefa deve ser executada em condições de risco. Todos devem conhecer os procedimentos, normas de saúde, segurança e meio ambiente. Relatar atos ou condições inseguras, acidentes e incidentes constitui obrigação de todos.

A Lupatech compromete-se com a melhoria contínua das condições de trabalho de seus colaboradores e, neste contexto, são estabelecidas ações para o monitoramento e mitigação dos riscos. Nossa empresa espera de seus colaboradores e de terceiros que tenham o mesmo compromisso. As instalações da Lupatech e aquelas por ela operadas devem funcionar com os alvarás, as aprovações e os controles necessários para proteger a segurança, o meio ambiente e a saúde. O atendimento à legislação e aos regulamentos externos e internos é vital para o bom desempenho da Lupatech.

4.4 Informações Contábeis e Financeiras

A Lupatech é obrigada a fornecer informações completas, precisas e idôneas em quaisquer relatórios e documentos apresentados ou registrados junto a autoridades competentes, assim como em outras divulgações públicas. Para assegurar a integridade de seus registros e transações contábeis e financeiras a empresa segue os princípios contábeis nacionais e internacionais, a lei e com as diretrizes da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como demais leis aplicáveis.

Os livros e registros da Empresa devem refletir todas as transações de maneira exata, a fim de, entre outras coisas, permitir a elaboração de demonstrações financeiras precisas. Os registros contábeis da Empresa estão disponíveis para verificação pela Alta Administração, pelos Acionistas e Auditores Externos.

O relacionamento com instituições financeiras e com fornecedores deve ocorrer dentro do mais elevado padrão de ética requerido pela empresa, garantindo o acesso pertinente de informações contábeis e financeiras necessárias aos negócios estabelecidos.

Garantir que as divulgações e as informações sejam processadas de acordo com os controles, procedimentos internos de divulgação e legislação pertinente é de responsabilidade de todos os colaboradores envolvidos no processo. A divulgação de informações confidenciais pode ser prejudicial e servir de base para processos judiciais contra a Empresa e/ou colaborador responsável pela divulgação não autorizada. Em hipótese alguma, documentos falsos ou enganosos devem constar dos livros e registros da empresa.

4.5 Sustentabilidade

Nossa atividade empresarial é pautada por conduta ética abrangente que engloba o desenvolvimento e prosperidade econômica da empresa e de seus clientes, o desenvolvimento social de comunidades e a preservação do meio ambiente. Essas premissas orientam suas decisões estratégicas considerando aspectos fundamentais de viabilidade econômica, respeito às localidades onde opera e suas comunidades, e a melhoria contínua de seu desempenho ambiental.

A Lupatech procura sempre conviver harmoniosamente com as comunidades onde suas atividades são executadas, respeitando as pessoas e suas tradições, valores e o meio ambiente. Como agente de desenvolvimento e inserida no contexto social das comunidades onde atua, incentiva a participação voluntária de todos os seus profissionais em projetos sociais e nas atividades que promovam o exercício da cidadania.

4.6 Propriedade intelectual

A propriedade intelectual abrange os direitos de patentes, marcas registradas, domínios, direitos autorais de publicações e programas de computador, desenho industrial, segredos industriais, direitos sobre acordos, entre outros.

Os ativos de propriedade intelectual da Lupatech geram vantagem competitiva e devem ser tratados com confidencialidade. Da mesma forma, devemos proteger a propriedade intelectual de parceiros, clientes e fornecedores, que nos foi confiada. O Colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual. O resultado do trabalho de natureza intelectual e das informações estratégicas geradas na Empresa é de propriedade exclusiva da Lupatech.

4.7 Privacidade e Proteção de dados

A Lupatech está comprometida com a privacidade e confidencialidade das informações pessoais de seus clientes, fornecedores, colaboradores e quaisquer outros públicos com que eventualmente venha a se relacionar.

Dentro do permitido pela legislação local, a Lupatech monitora todos os seus meios de comunicação para garantir a conformidade com as políticas internas e a este Código de Conduta.

Os colaboradores com acesso as informações pessoais devem zelar pela segurança, uso e guarda, informando ao gestor imediato qualquer ocorrência de falha.

4.8 Presentes e Brindes

O Colaborador não deve, em nome da empresa, oferecer, prometer, autorizar ou dar nenhum presente (inclusive dinheiro), entretenimento, refeições, viagens e acomodações, ou algo de valor, direta ou indiretamente, a nenhuma pessoa física, jurídica ou agente público.

É permitida a oferta de brindes, tais como, agendas, canetas, entre outros, com logo da Lupatech, sem o intuito de influenciar uma eventual tomada de decisão.

É expressamente proibido que os colaboradores da empresa aceitem dinheiro ou vales que tenham um valor monetário, bem como presentes ou hospitalidades ilegais. Também não podem ser aceitos se forem oferecidos a título de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos.

Da mesma forma, o colaborador não deve, em relação aos negócios da empresa, aceitar ou pedir nenhum presente (inclusive dinheiro), entretenimento, refeições, viagens e acomodações, com a intenção de influenciar indevidamente a conduta nas relações comerciais. Em questões relacionadas a profissionais e agentes públicos, há regra específica na Política Anticorrupção da empresa.

4.9 Patrocínios e Doações Filantrópicas

Os patrocínios devem ser baseados em contratos formalizados entre a empresa e instituições que receberão patrocínio e deve manter um entendimento que fazer uma doação para uma instituição de caridade

associada com um funcionário público pode conferir um benefício para o mesmo conforme as leis de anticorrupção.

Doações devem ser realizadas apenas por razões filantrópicas legítimas, para servir os interesses humanitários e de apoio às instituições culturais ou educacionais. A empresa pode de boa-fé realizar doações para organizações de caridade, desde que com autorização prévia. No entanto, em certas jurisdições, as doações à caridade podem ser consideradas ilegais quando feitas sob a influência de um Funcionário Público afiliado a uma organização de caridade beneficiada, para a tomada decisão que possa beneficiar a entidade contribuinte. É necessário obter comprovante de recebimento de toda contribuição feita à causa beneficente.

4.10 Fraude e Corrupção

Corrupção ou suborno é prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, ou a terceiro a ele relacionado. Vantagem indevida é qualquer oferta de dinheiro, bem, favor ou algo de valor com o objetivo de influenciar a tomada de uma decisão.

A empresa está comprometida em atender aos requisitos das leis e normas aplicáveis aos seus negócios, mas também em adotar os mais elevados padrões de integridade e ética em suas atividades, buscando combater e evitar todas as formas de corrupção.

A Lupatech não tolera o envolvimento ou prática de fraude, ato ilícito ou relacionado a corrupção por parte dos seus colaboradores, incluindo a alta administração e demais pessoas envolvidas na condução de seus negócios.

Os membros da alta direção, colaboradores e demais pessoas envolvidas ou que representem a Lupatech estão terminantemente proibidos de oferecer, pagar suborno, prometer ou dar, direta ou indiretamente através de terceiros, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados (seja em dinheiro, itens, serviços ou qualquer outro benefício) com a finalidade de influenciar decisões que afetem os negócios da Lupatech ou que envolvam qualquer benefício pessoal.

Acreditamos que uma das melhores ferramentas para atuar no combate à corrupção e erradicação de práticas antiéticas é a comunicação. A empresa cumpre rigorosamente as leis e regulamentações concebidas para combater atividades de lavagem de dinheiro. Reafirmamos nosso compromisso com a divulgação da importância do combate à corrupção para todo nosso público interessado utilizando de mecanismos disponíveis.

A Lupatech possui uma política contra corrupção que estabelece padrões de comportamento adequados para os nossos negócios e possui procedimentos para ajudar a prevenir o suborno e a corrupção. Consulte essa política e cumpra os requisitos determinados.

4.11 Prevenção a Lavagem de Dinheiro

Lavagem de dinheiro corresponde à tentativa de camuflar a origem ilícita de recursos financeiros por meio da utilização desses recursos em operações legais, na tentativa de fazer parecer que a origem é lícita.

Lavagem de dinheiro é crime na legislação brasileira e uma prática proibida nos negócios realizados pela Lupatech.

Nenhum colaborador, sozinho ou em colaboração com terceiros, pode adotar medidas que violem os regulamentos aplicáveis em relação à lavagem de dinheiro.

A empresa só deve realizar negócios com terceiros de boa reputação, incluindo agentes, consultores e parceiros de negócio que estejam envolvidos em atividades de lícitas e, cujos recursos sejam de origem legítima.

Os colaboradores e demais pessoas envolvidas com as operações da Lupatech que suspeitam de tais práticas devem contatar o departamento de Compliance, seu gestor imediato ou pelo e-mail codigodeconduta@lupatech.com.br.

5. Canais de Comunicação

Em caso de dúvidas quanto à interpretação ou aplicação do Código de Conduta, os colaboradores devem recorrer ao seu superior hierárquico imediato. Também podem contatar o Departamento de Recursos Humanos, o Departamento de Compliance ou pelo e-mail codigodeconduta@lupatech.com.br, compliance@lupatech.com.br, pelo correio através do endereço R. Dalton Lahn dos Réis, 201 – Distrito Industrial, Caxias do Sul - RS, 95112-090 (A/C Setor de Compliance) ou através do nosso site pelo link <http://www.lupatech.com.br/canal-de-denuncia>.

6. Violações deste Código e Denúncias

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de condutas ou atividades contrárias aos princípios aqui estabelecidos deve comunicar o fato ao seu superior imediato, encaminhar denúncia ao Departamento de Compliance ou pelo e-mail codigodeconduta@lupatech.com.br, e-mail compliance@lupatech.com.br, pelo correio através do endereço R. Dalton Lahn dos Réis, 201 – Distrito Industrial, Caxias do Sul - RS, 95112-090 (A/C Setor de Compliance) ou através do nosso site pelo link <http://www.lupatech.com.br/canal-de-denuncia>.

Todas as informações e/ou denúncias recebidas serão tratadas como sigilosas, sendo preservada a identidade do informante.

A Lupatech não vai permitir ou tolerar qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé ou a queixa de violação deste código, bem como da lei anticorrupção.

Na aplicação das sanções disciplinares serão considerados os motivos e a gravidade do descumprimento. Além das penalidades que são impostas pela legislação.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do Código de Conduta da Lupatech e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: _____

Cargo: _____

Local: _____

Data: ____/____/____